



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Conforme artigo 6º, inciso XX da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021)

01 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A descrição da necessidade é a de fazer recapagens de pneus a frio/quente, vulcanização e conserto, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do município de São José do Herval, Estado de Rio Grande do Sul, uma vez que, a frota de veículos e maquinários lotados nas secretarias em questão, se deslocam rotineiramente para áreas rurais e devido as nossas estradas não serem todas pavimentadas á bastante desgaste, colocando em risco os funcionários que trabalham e são transportados nos mesmos, com isso atendendo as demandas solicitadas, dando continuidade aos trabalhos a ser realizados no município.

O presente conserto, vulcanização e recapagens, visa fazer uma maior economia nas contas públicas e gerar uma maior durabilidade na carcaça do pneu, além de reforça-lo, garante uma maior vida útil, suprimindo as necessidades do Município de São José do Herval- RS, especificadamente das maquinas e veículos do município.

De acordo com o Canal Rural (<https://www.canalrural.com.br/agricultura/recapagem-pneus-tem-contribuido-para-economia-nas-propriedades-rurais-27764/>) “a prestação de serviços de recapagem de pneus é necessária visto que a opção de reforma de um pneu possibilita a economia de cerca de 50% a 60% do valor dos pneus novos. Além disso, a prática contribui também com a sustentabilidade: cada pneu recuperado equivale a 57 litros de petróleo e economiza 80% de energia elétrica.”. Então percebe-se o quanto é essencial e um aproveitamento das carcaças boas dos pneus usados de nosso município, o que justifica o presente pedido, **junto ao Município de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul**, considerando o que for contratado. Assim, tal demanda irá sanar o interesse público existente e que fundamentou a presente, assim irá atender à necessidade e o interesse público (art. 7º, inciso I da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital).

02 - REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO)

No que se refere a descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, descrevemos esses a seguir. (art. 7º, inciso II da IN 40/2020).



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

Descreve também como requisitos dessa demanda pretendida de “serviços de recapagem a quente/frio, vulcanização e concerto de pneus de máquinas e veículos”, como principal premissa a economia, reforço e durabilidade da carcaça dos pneus das máquinas e veículos do Município de São José do Herval – RS, pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do município de São José do Herval, Estado de Rio Grande do Sul.

Os requisitos da demanda INDICAM-SE apresentar as seguintes características:

- ✓ Não devem conter substâncias perigosas;
- ✓ Deve estar alinhada com a política de desenvolvimento sustentável;
- ✓ Deve possuir experiência no mercado;
- ✓ Produtos de primeira linha, devendo atender as exigências de qualidades, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, e em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;
- ✓ Licença ambiental (licença de operação), emitida pelo órgão competente e em vigor;
- ✓ Certificado de Regularidade do IBAMA em vigor;
- ✓ Certificado do Inmetro do Licitante em vigor;
- ✓ A contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação previstos no Edital, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução dos serviços.
- ✓ A contratada deverá explorar ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- ✓ O objeto desta licitação deve ser executado diretamente pela Contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da administração requisitante, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.
- ✓ A empresa licitante deverá proporcionar a entrega dos itens para atender as necessidades da municipalidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.
- ✓ A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.
- ✓ Os serviços deverão ser entregues conforme local e horário informados na Ordem de Compra, considerando que o pedido deverá atender as necessidades das diversas Secretarias e demais órgãos.



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

- ✓ A contratada responderá por eventuais danos causados aos pneus, quando resultantes de dolo ou culpa sua ou dos seus colaboradores.
- ✓ Deverá zelar pelo patrimônio público, responsabilizando-se por ele e por tudo o que estiver em seu interior no momento do serviço e até que o mesmo seja devolvido ao requisitante.
- ✓ A licitante vencedora deverá manter técnicos treinados e instalações apropriadas para os serviços de borracharia e, também, deverá manter estoque de reparos de forma a não interferir nos prazos de atendimento para os serviços solicitados.
- ✓ Fica vedado a contratada prestar serviço diverso do constante na Ordem de Compra.

03 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado, consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, com os preços mediante obtenção de valores com a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução para **adquirir ou contratar**, por meio de obtenção de preços no mercado onde vislumbra tal **aquisição/contratação, (art. 7º, inciso III da IN 40/2020)**, conforme melhor detalhado a frente.

Para tanto temos que as *condições é exigência do mercado fornecedor para a necessidade levantada* para a contratação de serviços de recapagem a quente/frio, vulcanização e conserto de pneus de máquinas e veículos, do Município de São José do Herval – RS, pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do município de São José do Herval, Estado de Rio Grande do Sul.

As referidas descrições da solução como um todo, inclusive as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, justifica-se pela técnica e econômica da escolha do tipo de solução (art. 7º, inciso IV da IN 40/2020), assim será previsto qual a melhor solução existente e praticável, para atender à necessidade existente, como demonstra abaixo:

a) Solução 1: Aquisição de insumos e montagem de estrutura própria do município.

a.1) Viabilidade de mercado: Pesquisa realizada com as empresas da região e em verificação com o Portal TCE – RS – LiciTacon, considerando o valor de médio de referência dos orçamentos. Demonstrando então, a capacidade de entrega dos insumos e a montagem de estrutura para os consertos/recapagem e vulcanização em questão, com as especificações apontadas.

a.2) Viabilidade econômica: A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

consideração o preenchimento dos requisitos de custos econômicos e financeiros, além do tempo de execução que se destina. Particularmente na execução de recapagem de pneus, vulcanização e consertos, demanda desde mão a de obra especializada e treinada, além de maquinários especializados e insumos, necessários a execução dos serviços por conta própria, demandando um alto custo financeiro ao município.

a.3) Viabilidade operacional: O município deverá ter toda uma estrutura mencionada no item anterior, se tornando então inviável, por conta do tempo que se leva e a demanda do município não é auto o suficiente para fazer frente na aquisição de máquinas e montagem de estrutura necessária para tal execução, além de não possuir recursos financeiros para custear tamanho investimento.

b) Solução 2: Contratação de empresa para prestação de serviços

b.1) Viabilidade de mercado: Pesquisa realizada com as empresas da região e em verificação com o Portal de Compras Públicas e em cotações direta com fornecedores, foi considerado o valor de médio de referência dos orçamentos.

b.2) Viabilidade econômica: Observando a economicidade, esta solução apresenta viabilidade, demonstrando então, a capacidade de entrega dos serviços de consertos/recapagem e vulcanização em questão, com as especificações apontadas, uma vez que, o município irá necessitar dos serviços de acordo com a demanda das Secretarias. A contratação viabiliza a competição por itens e favorece a competitividade, fazendo com que se torne possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações.

b.3) Viabilidade operacional: Operacionalmente, a solução de terceirizar para empresas especializadas a realização dos serviços, algo em que o município não demanda ter estrutura própria, e tão somente recebendo a prestação de serviços dentro de um padrão de qualidade e no prazo necessário.

c) Solução 3: Locação de equipamentos

c.1) Viabilidade de mercado: Pesquisa realizada com as empresas da região e em verificação com o Portal TCE – RS – LiciTacon, considerando o valor de médio de referência dos orçamentos.

c.2) Viabilidade econômica: A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de custos econômicos e financeiros, além do tempo de execução que se destina. Particularmente na execução de recapagem de pneus, vulcanização e consertos, demanda desde mão a de obra especializada e treinada que o município não conta, além



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

de maquinários especializados e insumos, necessários a execução dos serviços por conta própria, demandando um alto custo financeiro ao município, em relação a demanda dos serviços.

c.3) Viabilidade operacional: O município deverá ter toda uma estrutura mencionada no item anterior, se tornando então inviável, por conta do tempo que se leva e a demanda do município não é auto o suficiente para fazer frente na locação de máquinas e montagem de estrutura necessária para tal execução, além de não possuir recursos financeiros para custear tamanho investimento, além de contratar mão de obra especializada para manuseio dos equipamentos.

04 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima -se 16 pneus diferentes para fazer recapagem/vulcanização/conserto, sendo um total de 330 serviços de recapagem/ 330 vulcanização/ 330 consertos para os pneus citados. As quantidades a serem contratadas para futura e eventual recapagem a frio/quente, vulcanização e conserto de pneus para máquinas e veículos, foram feitos com base em informações apresentadas pelas respectivas Secretarias, em manutenções passadas colhidas, indicando o que melhor necessita tomar por base, para descrição da **contratação**, considerando a interdependência, com outras **contratações**, de modo a possibilitar economia de escala, tais métricas para indicação das quantidades de estimativas, serão usadas no termo de referência, para quantificação do objeto contratual (art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Item	Qtd	Und.	Descrição
01	12- SMAMADE 32- SMECTD 50- SMOVT	UND 94	Pneu 1000-20 Borrachudo 16 lonas Recapagem à frio
			Vulcanização
			Conserto (Preço Médio)
02	28- SMOVT	UND 28	Pneu 1400-24 L2 - 20 Lonas Recapagem à quente
			Vulcanização
			Conserto (Preço Médio)
03	10- SMOVT	UND 10	Pneu 17.5.25 L3 - 16 Lonas
			Vulcanização
			Conserto (Preço Médio)
04	18- SMOVT	UND 18	Pneu 12x16.5 10 lonas Recapagem a quente
			Vulcanização
			Conserto (Preço Médio)
05	08- SMAMADE	UND 08	Pneu 14.9-24 10 Lonas Recapagem à quente
			Vulcanização
			Conserto
06	06- SMAMADE	UND 06	Pneu 12.4 X 24 Recapagem à frio
			Vulcanização
			Conserto



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

07	44- SMECTD	UND 44	Pneu 215/75 R 17.5 Borrachudo lonas Recapagem a quente
			Vulcanização
			Conserto
08	06- SMAMADE 18- SMOVT	UND 24	Pneu 19.5 L - 24 16 lonas Recapagem a quente
			Vulcanização
			Conserto (Preço Médio)
09	20- SMECTD	UND 20	Pneu 235/75 R 17,5 Borrachudo lonas Recapagem a frio
			Vulcanização
			Conserto
10	10- SMAMADE	UND 10	Pneu 18.4x34 10 Lonas Recapagem à quente
			Vulcanização
			Conserto
11	24- SMECTD	UND 24	Pneu 195/75 R 16 lonas, Borrachudo Recapagem a frio
			Vulcanização
			Conserto
12	04- SMAMADE	UND 04	Pneu 18x4x30 06 Lonas
			Vulcanização
			Conserto
13	12- SMAMADE	UND 12	Pneu 750-16 liso agrícola 16 lonas
			Vulcanização
			Concerto
14	06- SMAMADE	UND 06	Pneu 12,5/80-16, mínimo 16 lonas- dianteiro retro
			Vulcanização
			Concerto
15	16- SMOVT	UND 16	Pneu 275.80X22,5- 16 Lonas, Recapagem a quente
			Vulcanização
			Concerto
16	06- SMOVT	UND 06	Pneu 23.1x26- 20 lonas, Recapagem a quente
			Vulcanização
			Concerto

05 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O apontamento sobre o valor da **contratação de empresa prestadora de serviços de recapagem a frio/quente, vulcanização e conserto de pneus de máquinas e veículos**, se revela com base no que é acompanhado nos preços unitários referenciais e demais documentos que lhe dão suporte, sendo utilizado a média das cotações de preços consultadas aos portais de compras e diretamente com fornecedores, no valor de **R\$ 724.237,12** (setecentos, vinte, quatro mil, duzentos trinta, sete reais, doze centavos) que será apresentado no Termo de Referência (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).



Estado do Rio grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

06 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO, DA ADESÃO, RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Justifica-se que em caso de haver o parcelamento (entrega parcelada) ou não (entrega imediata) da solução, os fundamentos legais para essa realização, constam no presente termo e também nas disposições regulamentares do dispositivo legal indicado, mas, **não haverá parcelamento na referida contratação.** (art. 7º, inciso VII da IN 40/2020);

Contudo, o julgamento da licitação deverá ser por lotes para melhor gestão dos contratos, pois, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a aquisição tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores. O não parcelamento do objeto dos itens em mais lotes, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender as necessidades da Administração Pública. O agrupamento dos itens em lotes, faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização dos contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de mais empresas para o fornecimento e supervisão do objeto a ser contratado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por LOTE.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, JUSTIFICANDO que o município não tem interesse de admitir a adesão e por ser a primeira licitação para o objeto em questão, na nova Lei de Licitações.

Indica-se que seja elaborado um processo licitatório para duração de 12 meses, podendo ser renovável por igual período, de acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Poderá ser renovável os quantitativos iniciais registrados, juntamente com a prorrogação da vigência do contrato, desde que a vantajosidade seja justificável, mediante nova pesquisa de preços e justificação formal e estar em conformidade com os princípios da lei, como economicidade e eficiência. Demonstrando também os benefícios da renovação dos quantitativos, como a economia processual e a redução de custos, mas também pode gerar riscos como a menor competitividade e o risco de preços mais altos.



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

Após a demonstração da vantajosidade da manutenção da Ata, o Gestor Municipal, juntamente com seus Secretários, deverá formalizar Documento de Formalização de Demanda-DFD, autorizando e despachando motivado e justificado, que os preços e demais requisitos/condições permanecem favoráveis à Administração.

Contudo, o fornecedor detentor da ATA, deverá se manifestar interesse e concordância expressa com prorrogação da vigência e renovação dos quantitativos, reafirmando seu compromisso e comprometimento nos fornecimento nas mesmas condições anteriormente previstos, de acordo com Edital/Termo de Referência/Ata de Registro de Preços e Contrato, que se fundamenta na lei 14.133/2021, assim, podendo ser realizado a renovação das quantidades e prorrogação do contrato mediante Termo Aditivo, celebrado dentro do prazo de vigência original da ATA.

Além da demonstração da vantajosidade sobre o preço a ser renovado com o reajustamento, a Administração necessitará de uma análise fundamentada, com base no consumo efetivo durante a vigência anterior e nas necessidades projetadas para o novo período, que demonstre, que os quantitativos a serem renovados são proporcionais e adequados a estimativa de demanda atual em função de consumo e utilização prováveis.

Recomenda-se também que seja elaborado o Plano Anual de Contratações- P.A.C, como recomendado pelo TCE-RS e nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Recomenda-se que a contratação do bem/serviço a ser contratado/renovado esteja devidamente planejada no P.A.C.

É recomendável que seja realizado um levantamento de preços e estudos que comprovem a vantajosidade e a adequação ao interesse público, sempre buscando garantir a legalidade e a eficiência do processo.

07 – AQUISIÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Caso haja aquisição/**contratação correlata** (aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa aquisição/**contratação**, mas que não precisam, necessariamente, ser **contratadas** para a completa prestação do objeto principal) e/ou **interdependentes** (aquelas que precisam ser **contratadas** juntamente com o objeto principal para sua completa **contratação**), essas serão regulamentadas conforme prediz o art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e também levando em consideração ao que aqui descreve para determinação dessa relação (correlatas/interdependentes) no termo de **contratação**. **Mas, não haverá contratação correlata/interdependente, para o objeto em questão.**



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

08 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os Resultados pretendidos, com a **contratação de empresa prestadora de serviços de recapagens de pneus a frio/quente, vulcanização e conserto, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do município de São José do Herval, Estado de Rio Grande do Sul**, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, são aqui existentes (em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis), por tais motivos listados, tal como a resolução da ausência do desempenho da aquisição e os resultados positivos criados, foi concluído que a **SOLUÇÃO 02**, é a melhor que atenderá as demandas, tendo em vista a solução de terceirizar para pessoas jurídicas especializadas a realização dos serviços, algo em que o município não demanda ter estrutura própria, e tão somente recebendo a prestação de serviços dentro de um padrão de qualidade e no prazo necessário, se mostra a solução mais indicada e escolhida por este termo. Considerando a questão de recursos financeiros, também apresenta ser uma solução mais viável e adequada para resolução de tal problema.

O objeto a ser contratado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado na modalidade de **Pregão eletrônico, por Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote**.

Já a **SOLUÇÃO 01 e SOLUÇÃO 03**, de adquirir ou realizar locação de máquinas e aquisição dos insumos necessários para o serviço em questão, não apresenta viabilidade, pois, o município não conta com alta demanda desses serviços em questão e não possui estrutura, servidor capacitado para realizar as demandas dos serviços e além de não possuir recursos financeiros suficientes para tamanho investimento; (art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, recebeu a listagem de acordo com a realização do levantamento das quantidades necessárias feito por cada Secretaria, de acordo com o tipo de máquina, veículo e tipo de serviço a ser necessário, e assim, elaborou proposta, para um período de até 12 (doze) meses.

Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

O objeto a ser contratado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado na modalidade de Pregão eletrônico, por Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote.

Sugerimos também neste E.T.P, que a Administração acate o recomendado pelo TCE, para abster de exigir que as licitantes possuam serviços em determinada distância da municipalidade e, em caso de absoluta excepcionalidade, os Gestores deverá justificar tecnicamente nos autos do processo licitatório essa escolha, tendo de sua inteira responsabilidade, para que o procedimento licitatório continue sendo norteado pela boa fé, seguindo assim os princípios impostos na nova lei de licitações.

Então, diante disto, sugere-se que as empresas vencedoras do certame possam oferecer seus serviços in loco ou que estas empresas se responsabilizem tanto no frete ou outro tipo de transporte para retirada e devolução dos pneus no município, oferecendo ampla competitividade e a busca de fornecedores qualificados.

09 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, poderão ser listadas posteriormente, junto com a determinação da fiscalização e gestão contratual ou adequação do meio onde será realizada à **contratação de empresa especializada para prestar serviços de recapagem a frio/quente, vulcanização e conserto de pneus das máquinas e veículos lotados na frota municipal de São José do Herval-RS** (art. 7º, inciso XI da IN 40/2020);

A contratação indica-se realizar preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com registro de preço, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

10- PROVIDENCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

As providencias a serem adotadas pela administração quanto a fiscalização do futuro contrato se dará conforme indicado em Termo de Referência.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

No que se refere à possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (art. 7º, inciso XII da IN 40/2020), indica-se que a presente **aquisição não revela haver impactos ambientais provenientes desta contratação, desde que haja medidas de tratamento adotadas pela contratada. Devido a contratação não revelar haver impactos ambientais, mas há necessidade de** a contratada ter o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, com a correta destinação dos itens descartados. Todos os descartes deverão ser realizados pela Empresa a ser contratada, segundo as recomendações normativas sobre o assunto, dando um fim responsável a tais materiais de tal forma que cause o menor impacto possível, de acordo com as boas práticas de preservação do meio ambiente.

Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:

Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que tem o menor uso de água e energia.

Não descartar produtos químicos em local inapropriado

Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.



Estado do Rio grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

12 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da contratação com relação ao posicionamento conclusivo sobre a viabilidade que se destina, é a **SOLUÇÃO 02, que é** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recapagem a frio/quente, vulcanização e consertos de pneus, apresenta uma maior viabilidade que as outras soluções descritas para o problema em questão, pois, o município não precisará fazer grandes investimentos e os serviços serão realizados de acordo com a necessidade de cada Secretaria em questão, e que até o presente momento supre com as demandas solicitadas, além de apresentar um menor custo ao município, que através do Pregão eletrônico, por Registro de Preços, no qual viabiliza a competitividade e a oferta de melhor preço dos serviços, de acordo com a descrição da necessidade, **junto ao Município de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul**, se revela razoável a formalização da necessidade (art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020), convalidando assim a presente com pareceres finais sobre a contratação pretendida, contendo também indicação da viabilidade técnica, operacional e orçamentária e demais atos a serem necessários, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação verifica-se que as soluções existentes estão disponíveis no mercado e atendem à necessidade existente. A contratação mostra-se viável pela disponibilidade de empresas e produtos, ou seja, a solução desejada já pronta no mercado.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

São José do Herval/RS, 18 de julho de 2025.

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

- () Deferido
() Indeferido. Justificar _____

Rodrigo Vicente da Silva – SMOVT

- () Deferido
() Indeferido. Justificar _____

Rafael Araldi - SMAMADE

Tânia Carla de Oliveira Silva
Matricula 190/23,
Departamento de Licitação

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

- () Deferido
() Indeferido. Justificar _____

JOVANI BOZETTI- PREFEITO MUNICIPAL/ Resp.
SMECTD